



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. REQUISITANTE (Secretaria/Setor/Departamento):

**Unidade:** Diretoria de Cultura e Turismo

**Responsável pela formalização da demanda:** Everaldo Farias

**E-mail:** [diretoriacultura@lindoiadosul.sc.gov.br](mailto:diretoriacultura@lindoiadosul.sc.gov.br)

**Objeto:**

- ☒ ( x ) Serviço não continuado
- ☐ ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ ( ) Material de consumo
- ☐ ( ) Material Permanente/ equipamento

**Grau de prioridade**

- ☐ ( ) BAIXO
- ☐ ( ) MÉDIO
- ☒ ( x ) ALTO

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**OBJETO:** Contratação de empresa que detenha contrato de exclusividade do artista Cesar Paraná, para apresentação e locução de show de Rodeio ao vivo, a ser realizado durante as festividades de Aniversário do Município de Lindóia do Sul nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2026.

**JUSTIFICATIVA:** O Município de Lindóia do Sul estará comemorando seu aniversário no dia 26 de abril de 2026, ocasião em que tradicionalmente realiza uma programação



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

festiva voltada à valorização da cultura local, ao incentivo ao turismo e ao lazer da comunidade.

Como parte das comemorações, pretende-se contratar o artista César Paraná para a realização de rodeio nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2026.

A escolha do artista se justifica pela reconhecida experiência e notoriedade de César Paraná na realização de rodeios profissionais, com um espetáculo consolidado nacionalmente, capaz de atrair público expressivo e garantir a segurança e a qualidade do evento.

Além disso, a contratação visa proporcionar entretenimento de qualidade aos munícipes e visitantes, fortalecer a identidade cultural do município e estimular o comércio e o turismo locais, gerando movimentação econômica e social positiva durante o período das festividades.

A contratação de César Paraná mostra-se pertinente e adequada aos objetivos culturais e festivos do Município, integrando-se à programação oficial de aniversário e contribuindo para o sucesso do evento.

Ressalta-se que, conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como é o caso do artista César Paraná.

Assim, a contratação direta é o meio adequado para viabilizar a apresentação, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sem prejuízo da observância dos demais requisitos legais e da comprovação de exclusividade do empresário representante do artista.

Justifica-se o grau de prioridade por estar diretamente relacionada à realização do evento de Aniversário do Município, o qual integra o calendário oficial de festividades do Município e possui grande relevância social, cultural e turística.

Trata-se de contratação com prazo determinado, vinculada a data específica de realização, o que exige prioridade no trâmite processual a fim de possibilitar todas as etapas necessárias.

A priorização também se justifica como prioritária em razão da necessidade de compatibilização com a agenda do artista, o que exige celeridade na tramitação do



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

processo de contratação para garantir a reserva da data e a viabilização da apresnetação dentro da programação do evento.

**QUANTITATIVO:** O quantitativo estimado refere-se à realização de 03 (três) dias de rodeio, a serem conduzidos pelo artista César Paraná.

Período de realização: 24, 25 e 26 de abril de 2026.

Quantidade de apresentações/dias de evento: 03 (três)

Local: a ser designado pela Administração Municipal

O quantitativo foi definido com base no planejamento da programação oficial de aniversário do Município de Lindóia do Sul, contemplando todo o final de semana das festividades, de forma a garantir a atratividade e a continuidade do evento durante os três dias de comemoração.

**3. PREVISÃO DA DATA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:** 01 de dezembro de 2025.

### **4. ANÁLISE TÉCNICA**

A presente análise tem por objetivo fundamentar a necessidade e adequação da contratação do artista César Paraná para a realização de rodeio nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2026, como parte das comemorações do aniversário do Município de Lindóia do Sul.

O rodeio é uma atração cultural e de lazer para a programação festiva do município, reunindo grande público local e regional. A escolha do artista César Paraná se dá em razão de sua ampla experiência e reconhecimento nacional na produção e execução de rodeios profissionais, o que assegura a qualidade e o êxito do evento.

A contratação proposta é tecnicamente adequada por atender plenamente aos objetivos do evento, considerando que o artista possui formato consolidado de espetáculo, compatível com o porte e as expectativas do público de Lindóia do Sul, além de contribuir significativamente para o fortalecimento das tradições culturais, promoção do turismo e incremento econômico local durante o período festivo.

Dessa forma, conclui-se que a contratação do artista César Paraná é justificada, oportuna e tecnicamente viável, integrando-se à programação do aniversário do município e



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

atendendo ao interesse público de promover uma celebração marcante, segura e de qualidade.

A análise confirma que a execução do show demanda a observância de especificações compatíveis com o porte do evento, como:

- arena;
- sistema de imagem e transmissão;
- fornecimento de energia elétrica compatível com os equipamentos utilizados;
- arquibancadas e camarotes;
- touros;
- peões;
- salva vidas;
- locutor comercial;
- locutor de Rodeio;
- comentarista de Rodeio;
- DJ de Rodeio;
- Shows pirotécnicos;
- shows piro musicais;
- Juiz de rodeio;
- fiscal de brete;
- cenário de abertura;
- porteiros, eletricitista, médico veterinário, ART's;
- camarim para o artista.

Essas condições são usuais e indispensáveis para garantir a qualidade e segurança da apresentação.

Assim, a escolha do artista está devidamente justificada sob o ponto de vista técnico, cultural e social, atendendo aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.

### **5. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Autorizo a abertura deste processo.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Dê-se prosseguimento ao Planejamento da Contratação. Após, retornar estes autos para aprovação do Termo de Referência – TR e do Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando necessário.

**Everaldo Farias**

Diretor de Cultura e Turismo